



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICATIVO Nº 470 / 2020

AUTOR DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa para fins de **concessão de Auxílio Emergencial Financeiro, destinado aos profissionais de transportes, tais como vans escolares, ônibus escolares, *motoboys*, dentre outros, durante a Pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado da Paraíba.** Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

Em razão da pandemia do COVID-19 as atividades escolares estão suspensas em todo o Estado da Paraíba, e com isso, os contratos de vans e ônibus escolares também foram suspensos, prejudicando mais de 400 famílias paraibanas que viram suas receitas caírem em 80%. Além dos motoristas de vans e ônibus escolares, a categoria dos *motoboys* também está sofrendo com os percalços da pandemia, ao encararem uma realidade diminuta de seus trabalhos de *delivery* e mototáxi.

Os decretos estaduais continuam sendo prorrogados e os motoristas não sabem como sobreviverão até o fim desta situação, mesmo compreendendo que o isolamento social tem afetado outras classes. Por isso, cabe ao Poder Público, por intermédio de nosso Governo Estadual, olhar por essas famílias através de Auxílio Emergencial Financeiro, a fim de retornar tudo aquilo que esses profissionais oferecem durante os seus períodos de labor, transportando pessoas e coisas, a depender da natureza da categoria.



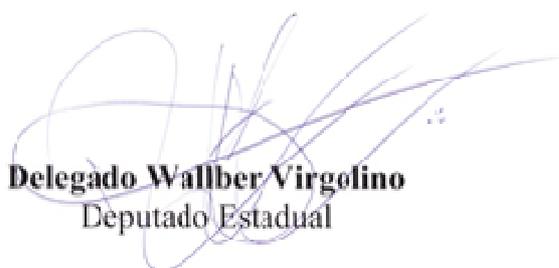
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Em razão dos fatos narrados, indica-se ao Governador João Azevedo, que conceda **Auxílio Emergencial Financeiro destinado aos profissionais de transportes, tais como vans escolares, ônibus escolares, motoboys, dentre outros, durante a pandemia do vírus COVID-19, no âmbito do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).** Assim, estaríamos diante de uma colaboração digna a esses trabalhadores que não têm culpa do que está ocorrendo com a economia.

É pertinente realçar que este projeto tem como fundamento os direitos sociais ao trabalho, saúde, alimentação, moradia, dentre outros, devidamente previstos no artigo 6º da Constituição de 1988, sendo apresentado em uma conjuntura na qual tal assistência financeira se faz ainda mais necessária. De igual forma, a Constituição Estadual assegura a garantia desses direitos sociais aos paraibanos, segundo o artigo 2º, inciso VII, observando-se a importância do sustento do bem-estar da população, não esquecendo-se, ainda, da garantia à dignidade da pessoa humana.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que vem socorrer os paraibanos em situação de rua.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

PROPOSITURA DE ACORDO COM
AS FORMALIDADES LEGAIS
Branca Rodrigues Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ 32.514.447/0001-75